

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

MEMORANDO Nº 484/2024

DATA: 13/05/2024
PARA: LICITAÇÃO – JURIDICO
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
REF: PROCESSO 1775/2024 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS

Prezado(a),

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de locação de maquinários.

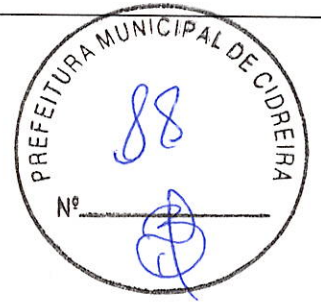
Com o auto volume de chuvas no estado do RS, houve um aumento significativo na demanda e estes veículos se tornam itens indispensáveis para realizar a limpeza urbana e outros serviços, sendo este de extrema importância para a resolução dos problemas advindos do intempéries do clima e tempo. De forma a atender em caráter emergencial o município atingido por desastres naturais provocados pelas fortes chuvas e seus eventos climáticos.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

“Art. 75, – É dispensável a licitação”:

III - ...;

*VIII – nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo neste inciso;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Assim sendo, esta Secretaria optou pela contratação de forma emergencial de pessoa jurídica, com modalidade de dispensa de licitação por menor preço.

No âmbito do procedimento em comento, a escolha da empresa RK Construtora e Pavimento LTDA, se revelou justificada através de menor proposta apresentada em pesquisa de preço junto a outras três pessoas jurídicas.

Nesse ponto convém mencionar que foram juntadas aos autos pelo menos quatro propostas, conforme documentos em anexo ao processo, oriundas de empresa que já prestaram serviços no município em outras situações e através de contatos com o Banco de Preços, para efeito de comparação, uma vez que a necessidade da Administração não pode resultar em valores exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção de propostas.

A empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA apresentou o referido maquinário objeto desta solicitação em 08/05/2024 (oito de maio de dois mil e vinte e quatro) às 08h da manhã de quarta-feira, onde deu-se início à prestação de serviço. Concomitantemente a este feito a Secretaria de Obras, Serviços urbanos e Trânsito formalizava a documentação através do processo nº1775/2024 para efetivação do contrato emergencial, conforme decreto nº098/2024.

Deste modo o contrato passa a vigorar a partir da ***data de início da prestação de serviço que vem a ser em 08/05/2024*** (oito de maio de dois mil e vinte e quatro). Conforme descrito á cima.

Salientamos que se faz necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviço público essencial.

Analisando detidamente o maquinário apresentado no parque de máquinas situado na Rua Cauby Aracauana Nunes da Silveira, Nº 1070, observamos que o serviço requestado atualmente já está sendo prestado pela empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA, por meio de solicitação emergencial.

Ocorre que a referida empresa apresentou 02 (dois) caminhões basculantes, tipo: Truck com ano inferior ao solicitado, porém o maquinário está cumprindo com as obrigações assumidas e descritas no Termo de Referência.

Devido a emergência instalada no Estado do Rio Grande do Sul, onde grande parte dos maquinários locados já estão sendo utilizados na Capital em Porto Alegre e região onde existem de fato Municípios que foram severamente afetados pelos eventos climáticos que ainda assolam o Estado. Sendo 46 municípios em estado de calamidade e outros 320 em situação de emergência, conforme decreto 57.626 de 21 de maio de 2024 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram realizados contatos via chamada telefônica, contatos estes extraídos de licitações e contratos disponíveis no Banco de Preço e Licitacon, afim de localizar empresas que possuam caminhões com o ano solicitado, mas não obtivemos sucesso, pois grande parte dos maquinários já estão locados para outros municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Pelo motivo descrito acima, o Secretario da pasta Roberto da Silva Andrade aceita os caminhões com o ano inferior por não obter outros veículos disponíveis bem como por que os mesmos já estão executando a prestação do serviço conforme o proposto.

Visto que a Secretaria em 19/06/2024 notificou a empresa com relação ao ano do maquinário ser inferior ao solicitado e sobre o reajuste dos valores, e conforme resposta a empresa evidenciou que aceita a regulamentação dos valores orçados para que o mesmo se enquadre com os valores praticados por outros municípios, conforme anexo a este memorando.

Não sendo preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços.

A solicitação de contratação da empresa que atualmente prestam o serviço em nosso município dá-se em razão:

- 1) da urgência acima explicitada;
- 2) da disponibilização imediata do maquinário (que mesmo com ano inferior se apresentou na data prevista dentro da emergência);
- 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atua no município. Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade, somente evidenciando que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município. Se tornando então a única solução eficaz no momento.

Ante o exposto, foi solicitada a contratação emergencial que teve início em 08/05/2024 (oito de maio de dois mil e vinte e quatro) dos serviços mencionados pelo prazo estipulado no termo de referência, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação dos serviços.



Roberto da Silva Andrade
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

REAJUSTE DE VALORES

19/06/2024 14:26

De: "obras@cidreira.rs.gov.br" <obras@cidreira.rs.gov.br>

Para: "andreia-imbe@hotmail.com" <andreia-imbe@hotmail.com>



Olá, bom dia.

Prezados.

Segue em anexo Notificação de Reajuste de valores.

Solicitamos o mais breve retorno.

Att,
Secretaria de Obras - Cidreira.

Anexos:

- REAJUSTE DE VALOR.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Notificação

Cidreira, 19 de junho de 2024.

À empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA. – Rua Sobradinho, Nº 2344 – IMBÉ/RS.

Analisando detidamente o maquinário apresentado no parque de máquinas situado na Rua Cauby Aracauana Nunes da Silveira, Nº 1070, observamos que o serviço requestado atualmente já está sendo prestado pela empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA, por meio de solicitação emergencial. Ocorre que a referida empresa apresentou 02 (dois) caminhões basculantes, tipo: Truck com ano inferior ao solicitado, porém o maquinário está cumprindo com as obrigações assumidas e descritas no Termo de Referência.

Pelo motivo descrito acima, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Roberto da Silva Andrade aceita os caminhões com o ano inferior por não obter outros veículos disponíveis.

Entretanto os valores pactuados no orçamento inicial possuem uma contrariedade com o maquinário que já está realizando a prestação de serviço.

O valor hora da locação dos caminhões é de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais com noventa centavos), conforme orçamento inicial.

Sugerimos que a passe a ser considerado o valor de locação de R\$ 138,90 (cento e trinta e oito reais com noventa centavos).

Portanto, trata-se de simples reajuste de valores para que não ocorra a paralisação dos serviços.

O prazo para resposta da presente notificação será de 02 (dois) dias, devendo ser encaminhado para o e-mail da Secretaria Municipal de Obras: obras@cidreira.rs.gov.br

ROBERTO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 43.372



Roberto da Silva Andrade
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Re: REAJUSTE DE VALORES

19/06/2024 16:22

De: "Andreia blaschke" <andreia-imbe@hotmail.com>

Para: "obras@cidreira.rs.gov.br" <obras@cidreira.rs.gov.br>



Boa tarde!

A empresa RK se manifesta a favor da alteração do contrato, concordando com o reajuste do valor do mesmo.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: obras@cidreira.rs.gov.br <obras@cidreira.rs.gov.br>

Enviado: Wednesday, June 19, 2024 2:26:56 PM

Para: andreia-imbe@hotmail.com <andreia-imbe@hotmail.com>

Assunto: REAJUSTE DE VALORES

Olá, bom dia.

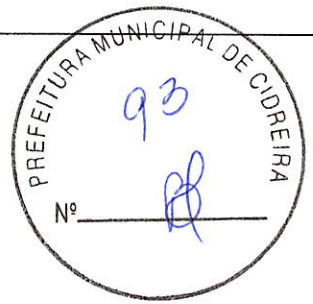
Prezados,

Segue em anexo Notificação de Reajuste de valores.

Solicitamos o mais breve retorno.

Att,

Secretaria de Obras - Cidreira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Notificação

Cidreira, 19 de junho de 2024.

À empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA. – Rua Sobradinho, Nº 2344 – IMBÉ/RS.

Analisando detidamente o maquinário apresentado no parque de máquinas situado na Rua Cauby Aracauana Nunes da Silveira, Nº 1070, observamos que o serviço requestado atualmente já está sendo prestado pela empresa RK Construtora e Pavimentos LTDA, por meio de solicitação emergencial. Ocorre que a referida empresa apresentou 02 (dois) caminhões basculantes, tipo: Truck com ano inferior ao solicitado, porém o maquinário está cumprindo com as obrigações assumidas e descritas no Termo de Referência.

Pelo motivo descrito acima, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Roberto da Silva Andrade aceita os caminhões com o ano inferior por não obter outros veículos disponíveis.

Entretanto os valores pactuados no orçamento inicial possuem uma contrariedade com o maquinário que já está realizando a prestação de serviço.

O valor hora da locação dos caminhões é de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais com noventa centavos), conforme orçamento inicial.

Sugerimos que a passe a ser considerado o valor de locação de R\$ 138,90 (cento e trinta e oito reais com noventa centavos).

Portanto, trata-se de simples reajuste de valores para que não ocorra a paralisação dos serviços.

O prazo para resposta da presente notificação será de 02 (dois) dias, devendo ser encaminhado para o e-mail da Secretaria Municipal de Obras: obras@cidreira.rs.gov.br

ROBERTO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 43.972

Roberto da Silva Andrade
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Órgão : PM DE PORTO XAVIER, Instrumento : Contrato, Nr. : 184, Ano : 2024, Assinatura : 05/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
Q	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA 8M² (LICITAÇÃO) MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 08M³ INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO.	50,00	hora	171,00	8.550,00	00699126000104	JOAO ADELR MALLMANN
Q	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12M² (LICITAÇÃO) MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 12M³ INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO.1950 HORAS SEC. DE OBRASSO HORAS SEC. DE AGRICULTURA	100,00	hora	189,00	18.900,00	00699126000104	JOAO ADELR MALLMANN

Órgão : PM DE UNIÃO DA SERRA, Instrumento : Contrato, Nr. : 91, Ano : 2024, Assinatura : 20/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
Q	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO E OU TRACIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP E COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 M³, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS ACESSÓRIAS, DEVERÃO ESTAR INCLUIDAS NO PREÇO. (NO MÍNIMO 2 CAMINHÕES).	800,00	hora	249,00	199.200,00	10799656000170	GHELLER & GHELLER LTDA

Órgão : PM DE CAMPO BOM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 75, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO 12M³	1.440,00	hora	159,12	229.132,80		

Órgão : PM DE HERVAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 465, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 06/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Locação de 8 horas de caminhão Muncie	8,00	hora	150,00	1.200,00		

Órgão : PM DE TAQUARI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO CAÇAMBA	660,00	hora	184,50	121.770,00		

